



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 032/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 48/2022, em 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.434,67 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE-00759 SFCV.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE-00759 SFCV.....R\$ 12.000,00

AÇÃO –2.112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE-00761 FEAS.....R\$ 23.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

FONTE-00761 FEAS.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE 00879.R\$ 4.434,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na fonte 00879 ECA/FMDCA no valor de R\$ 4.434,67 e da anulação parcial das dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE–00759 SFCV.....R\$ 13.000,00

AÇÃO –2.112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE–00761 FEAS.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal